

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"



Desde 1924

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO
CAMPEONATO CATARINENSE
DE FUTEBOL JUVENIL
DA SÉRIE "A"
2017**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

"Gestão 2016/2019"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 17/2017

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Juvenil da Série "A" de 2017

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Associações Profissionais da Série "A" de 2017 aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Juvenil daquela Série para a referida competição;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Juvenil da Série "A" de 2017, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2017.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF


COMPETIÇÕES


JURÍDICO



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL JUVENIL DA SÉRIE "A" DE 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL JUVENIL DA SÉRIE "A" DE 2017 será disputado pelas seguintes associações:

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- "CHAPECOENSE";
- II – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- "JOINVILLE";
- III – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- "CRICIÚMA";
- IV – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE ----- "FIGUEIRENSE";
- V – BRUSQUE FUTEBOL CLUBE ----- "BRUSQUE";
- VI – ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL ----- "INTERNACIONAL";
- VII – CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO ----- "METROPOLITANO";
- VIII – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- "AVAÍ";
- IX – NAVEGANTES ESPORTE CLUBE LTDA. ----- "ALMTE. BARROSO";
- X – CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO LTDA. ----- "TUBARÃO".

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL JUVENIL DA SÉRIE "A" DE 2017** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**.

Art. 3º A associação que se sagrar a **CAMPEÃ** desta competição receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da FCF, que poderá comercializá-lo.

Art. 4º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição (JUVENIL), conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do Regulamento Geral das Competições da FCF, observado o disposto no parágrafo único abaixo.

Parágrafo único. A execução do Hino Nacional e do Hino do Estado de Santa Catarina, a que se refere a Lei Estadual nº 16.078, de 2013, o art. 126 do Regulamento Geral das Competições da FCF e o *caput* deste artigo, somente será obrigatória quando os jogos desta competição não ocorrerem após as preliminares das partidas válidas pela categoria "Infantil", pois, quando forem preliminares, considerar-se-á um único evento esportivo contendo dois jogos, onde a execução dos referidos Hinos ocorrerá somente antes das partidas da categoria "Infantil".

Art. 5º As associações disputantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2017 ficam obrigadas a disputar os campeonatos das categorias "JUVENIL" e "INFANTIL" da Série "A" de 2017, sob pena da perda de sua vaga na competição da categoria "Profissional" da mesma Série em 2017, caso a competição ainda estiver em andamento, e/ou em 2018, conforme estabelece o disposto no art. 8º do Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol.

COMPETIÇÕES

JURÍDICO



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 6º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

I – 1ª Fase – INICIAL;

II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;

III – 3ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase - Inicial

Art. 7º Na 1ª Fase (Inicial) as 10 (dez) associações jogarão todas entre si, em sistema de **TURNO E RETORNO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), as 4 (quatro) primeiras colocadas.

2ª Fase - Semifinais

Art. 8º Na 2ª Fase (Semifinais) as associações que obtiverem as quatro primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial) serão agrupadas conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as associações que obtiverem as 1ª (primeira) e 2ªs (segundas) colocações na 1ª Fase (Inicial):

Grupo "A": 1ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 4ª colocada da 1ª Fase (Inicial);

Grupo "B": 2ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 3ª colocada da 1ª Fase (Inicial).

§ 1º Será considerada vencedora do grupo desta Fase a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo a associação que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, no saldo de gols, será considerada vencedora a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase - Finais

Art. 9º Na 3ª Fase (Finais) as associações vencedoras dos grupos "A" e "B" da 2ª Fase (Semifinais) comporão o grupo "C" conforme abaixo, e jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), a associação que obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo "C": Vencedora do Grupo "A" da 2ª Fase X Vencedora do Grupo "B" da 2ª Fase

Art. 10. A associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL JUVENIL DA SÉRIE "A" DE 2017.**

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 11. A classificação final da competição será a seguinte:

I – a associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a 1ª (primeira) colocada e lhe será atribuído o título de **CAMPEÃ** da competição, ficando, conseqüentemente, a perdedora daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de **VICE-CAMPEÃ**;

II – A 3ª (terceira) colocação ficará com a associação que, dentre as perdedoras da 2ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, a outra associação perdedora da 2ª Fase (Semifinais);

III – as demais colocações do campeonato, da 5ª (quinta) até a 10ª (décima), serão definidas conforme a classificação da 1ª Fase (Inicial), excluindo as associações mencionadas nos incisos anteriores.

COMPETIÇÕES

JURÍDICO



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 12. Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

Parágrafo único. Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambas as associações, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

CAPÍTULO VI DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 13. Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 14. Os jogos da 1ª Fase (Inicial) desta competição serão realizados após a preliminar das partidas entre as mesmas associações válidas pelo Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Série "A" deste ano, sendo que ambas as partidas serão realizadas obrigatoriamente no mesmo estádio.

Art. 15. As partidas válidas pela 3ª Fase (Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde as associações disputam os jogos da categoria "Profissional".

CAPÍTULO VII DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 16. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 35 (trinta e cinco) atletas da categoria JUVENIL, que estiverem devidamente registrados na FCF e na Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e inscritos no Departamento de Competições da FCF, até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, observadas as regras estabelecidas no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF e na Ficha de Inscrição de Atletas, na forma estabelecida no parágrafo único abaixo, observado o disposto no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo, será procedida pelas associações através da Ficha de Inscrição de Atletas exclusiva para esta competição, que será enviada ao Departamento de Competições da FCF até às 19h30min do dia útil anterior ao da realização da partida, com no máximo 35 (trinta e cinco) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, desde ocorra a desvinculação do atleta ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

Art. 17. O prazo final para o registro e a publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF, bem como para constar na Ficha de Inscrição terminará no dia 28/09/2017 – 5ª feira.

Art. 18. As associações poderão incluir em suas respectivas equipes até 4 (quatro) atletas da categoria "Infantil", computando-se neste limite, os atletas titulares e suplentes que assinarem a súmula do jogo, conforme as disposições constantes na Resolução de Diretoria (RDI) nº 03/93, da CBF.

COMPETIÇÕES

JUBIÁCO



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas, quando for o caso.

Art. 20. Os jogos terão a duração de 80 (oitenta) minutos, em 2 (dois) tempos de 40 (quarenta).

Art. 21. Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 22. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Penalty" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada, sendo permitida a utilização das bolas usadas na partida preliminar da categoria "Juvenil".

Art. 23. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

Art. 24. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando a associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 25. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 26. As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 27. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 29. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 24 de maio de 2017.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Fábio Marcel Nogueira
Gerente do Departamento de Competições

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL JUVENIL DA SÉRIE "A" DE 2017

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

As associações que ainda não tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Juvenil da Série "A" de 2017, terão que protocolar na Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 18 (dezoito) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, sendo ilimitado o número de atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, as associações terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo Geral da FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 25 de abril de 2017 – 3ª feira:

- 14 horas: Clube Atlético TUBARÃO Ltda.;
- 15 horas: Navegantes Esporte Clube Ltda. (ALMTE. BARROSO)
- 16 horas: AVAÍ Futebol Clube;
- 17 horas: Clube Atlético METROPOLITANO;
- 18 horas: Esporte Clube INTERNACIONAL.

Dia 26 de abril de 2017 – 4ª feira:

- 14 horas: BRUSQUE Futebol Clube;
- 15 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube.
- 16 horas: CRICIÚMA Esporte Clube.
- 17 horas: JOINVILLE Esporte Clube;
- 18 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol.

As associações que não protocolarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 35 (trinta e cinco) atletas, podendo haver substituição até o prazo final e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

O valor total da taxa de registro de até 35 (trinta e cinco) atletas para esta competição será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Balneário Camboriú, 2 de maio de 2017.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF


COMPETIÇÕES


JURÍDICO